



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014**

Às 08:00 horas do decimo primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014), reuniram-se o Pregoeiro do município de Porto dos Gaúchos/MT, senhor Helielson Teodoro Alves com sua equipe de Apoio: senhor Flavio Rogerio Alves de Oliveira, senhora Paula Fernanda da Cruz Campinas, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13/03/2014, juntamente com a única representante legal da empresa concorrente para abertura e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014**, referente ao Processo Licitatório supracitado, cujo objeto consiste na FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “NUTRICIONISTA”, COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO “CRN”, ATUANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014. O Pregoeiro recebeu da única proponente os envelopes juntamente com o credenciamento, onde se apresentaram para concorrer ao certame somente a empresa, **GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES - ME**, representada pela própria proprietária a senhora **GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES**. Dado o horário previsto iniciou-se a sessão com o julgamento das propostas de preços (ENVELOPE 01). Onde, não houve disputa verbal da proposta relata-se:

LOTE 01				
ITEM	SERVIÇOS	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p><b>SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PRESTADOS POR PROFISSIONAL COM REGISTRO ATUALIZADO NO “CRN”, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS E CRECHE</b>, conforme segue:</p> <p>Cumprir Carga horaria presenciais de 40 horas semanais, no âmbito do programa para exercer as seguintes atividades junto às escolas do município:</p> <p>I - Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;</p> <p>II - Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);</p> <p>III - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:</p> <p>a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;</p> <p>b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial,</p>	12 Meses	R\$: 3.000,00	R\$: 36.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

	<p>estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.</p> <p>IV - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;</p> <p>V - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;</p> <p>VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;</p> <p>VII - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.</p> <p>Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa.</p> <p>O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;</p> <p>VIII - Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;</p> <p>IX - Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);</p> <p>X - Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;</p> <p>XI - Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;</p> <p>XII - Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;</p> <p>XIII - Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.</p> <p>XIV - Realizar a Prestação de Contas do PNAI.</p>			
<b>Total</b>				<b>R\$:</b>

<b>TOTAL DO LOTE</b> (Trinta e seis mil reais)	<b>R\$: 36.000,00</b>
---	-----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Em seguida, passou-se para a análise dos envelopes da documentação de Habilitação (ENVELOPE 02), onde a única proponente atendeu a todas as exigências do Edital do referido certame. Nada mais havendo a tratar, quando são 08:40 horas do mesmo dia, encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes.

Helielson Teodoro Alves  
Pregoeiro

Paula Fernanda da Cruz Campinas  
Equipe de Apoio

Flávio Rogério Alves de Oliveira  
Equipe de Apoio

**GABRIELLE CRISTIANE**  
**PINHEIRO LOPES - ME**  
Gabrielle Cristiane Pinheiro Lopes  
Representante